



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

Município de Taquaruçu do Sul-RS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para prestação de serviço de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Catarina Zanchet e Rua das Hortências, no município de Taquaruçu do Sul – RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Catarina Zanchet e Rua das Hortências do município de Taquaruçu do Sul/RS através do Convênio Transferegov.br nº 996573/2026. A execução da obra compreenderá o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à completa realização dos serviços, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação visa promover melhorias na infraestrutura urbana do município, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e segurança viária em vias de elevada circulação de veículos e pedestres. A obra contempla a execução de pavimentação asfáltica, sinalização viária, acessibilidade e demais serviços complementares necessários, objetivando oferecer maior segurança e conforto à população, facilitar o deslocamento de máquinas, equipamentos e veículos, bem como contribuir para o escoamento da produção agrícola e o desenvolvimento econômico local.

Considerando que o Município de Taquaruçu do Sul possui economia predominantemente agrícola, com destaque para a produção familiar e a suinocultura em expansão, a melhoria da infraestrutura viária mostra-se essencial para incentivar o desenvolvimento regional, reduzir problemas de trafegabilidade, garantir maior mobilidade urbana e rural e proporcionar melhores condições de deslocamento e acessibilidade aos munícipes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso II e artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A concorrência está embasada no Estudo Técnico Preliminar, projetos e demais documentos anexados ao Processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Catarina Zanchet e Rua das Hortências, no município de Taquaruçu do Sul/RS, abrangendo todas as etapas necessárias à plena



realização do empreendimento, desde os serviços preliminares até a entrega final da via em adequadas condições de uso e segurança.

A execução deverá observar rigoroso controle tecnológico dos materiais e dos processos construtivos, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes e com os padrões de qualidade exigidos para obras de engenharia dessa natureza. Caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos indispensáveis à completa e adequada execução do objeto.

Com a implementação da obra, espera-se promover melhoria significativa e duradoura na trafegabilidade da via, especialmente em períodos chuvosos, reduzir os custos recorrentes de manutenção, minimizar perdas na produção agrícola decorrentes de dificuldades logísticas, ampliar a segurança no deslocamento de moradores e produtores rurais e contribuir para o fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico sustentável do município.

Adicionalmente, será de responsabilidade da contratada a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem licitados, têm natureza comum, podendo sua descrição, padrões, desempenhos e qualidade serem objetivamente definidos pelo edital, memorial descritivo, quadro de composição do BDI, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e projetos, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

- Documento de identificação oficial (Cédula de identidade e CPF ou CNH) do sócio proprietário que responde pela empresa ou de seu representante, através de procuração, se for o caso;

- Comprovante de enquadramento, se for o caso, como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou declaração de enquadramento pelo Simples Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

Regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone: (55) 3739-1079 - CNPJ: 92.403.567/0001-27
www.taquarucudosul.rs.gov.br - E-mail administracao@taquarucudosul.rs.gov.br

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

- Certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa, da Fazenda Estadual.

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômica financeira

- Demonstrar, através de Balanço Patrimonial do último exercício já exigível na forma da lei, ou Balancete Contábil do último mês encerrado, no caso de empresas estabelecidas há mais de um ano, ou Balancete de Abertura para empresas novas, que, em todos os casos devem vir acompanhadas de declaração ou parecer técnico expedido pelo Contador ou Técnico Contábil da Empresa, devidamente habilitado e registrado no CRC, demonstrando de forma objetiva que o proponente possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor orçado para a obra, conforme artigo 69, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização da concorrência eletrônica (quando não expressa a data de validade) ou dentro da validade expressa na certidão.

Qualificação técnica

- Certidão de registro do proponente (empresa) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura, Urbanismo - CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade;

- Declaração assinada pelo representante legal do proponente de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, o qual deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação; NOTA: O responsável técnico indicado pela empresa, deverá estar registrado junto ao CREA ou CAU como responsável técnico pela empresa licitante.

- Declaração assinada pelo representante legal do proponente, de que, possui suporte técnico, administrativo, aparelhamento, instalações adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado;

- Declaração assinada pelo representante legal do proponente e seu responsável técnico de que, se adjudicado, compromete-se a executar a obra de acordo com as especificações técnicas propostas pelo contratante;

- Atestado (s) de capacidade técnica, emitido pelo CREA ou CAU, declarando que a empresa ou seu responsável técnico (conforme declarado na alínea "b" do Item 10.3, IV), executou obra compatível com o objeto desta licitação, com execução de no mínimo 1.600 m²



(um mil e seiscentos metros quadrados) relativo ao objeto em questão, acompanhado da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA ou pelo CAU.

- Declaração formal da empresa, sob as penas cabíveis, referente à disponibilidade de matéria prima a ser utilizado na execução do objeto dessa Licitação, com extração segura e sem ferir as Legislações Ambientais vigentes.

NOTA: Somente os profissionais indicados pela empresa como responsável pela gerência dos serviços, poderão participar da obra ou serviço técnico objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela administração.

A licitante deverá oferecer garantia nos termos do artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra obedecerá às indicações da Prefeitura Municipal, e deverá ser iniciada somente após a autorização e liberação pelo Ministério das Cidades, que emitirá a Ordem de Início da Obra via sistema TransfereGov.

A empresa deverá elaborar e fornecer cópia assinada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Execução, apresentando-as antes do início da obra. A contratada deverá abrir matrícula no INSS da obra a ser executada.

Na ocorrência de imprevistos e fatos excepcionais, os pedidos de prorrogação dos prazos de conclusão da obra deverão ser encaminhados por escrito à Administração Municipal, a partir da ocorrência do fato, antes do final do prazo original e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada. Somente será concedido aditivo de prazo para conclusão da obra mediante a devida justificativa aceita pelo município.

Deverão ser seguidas as especificações técnicas do projeto e todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, segundo as Normas Técnicas Brasileiras. A licitante se obriga a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiro, fiscais e demais pessoas que venham a acessar o canteiro de obras, inclusive visitantes autorizados.

Todo o transporte interno e externo de materiais, equipamentos e de pessoal será de responsabilidade exclusiva da contratada, cabendo-lhe assegurar a logística necessária à plena execução dos serviços contratados. A contratada deverá, ainda, realizar a remoção periódica dos resíduos e entulhos gerados na obra, promovendo a destinação para local previamente indicado e/ou aprovado pela fiscalização, de forma a não causar transtornos à vizinhança e tráfego local, em conformidade com as normas vigentes de segurança, saúde e meio ambiente. Sendo assim, a licitante vencedora, após a finalização da obra, deverá entregar o local limpo, sem entulhos e sobras de materiais, em condições adequadas de uso, conforme exigido pela fiscalização.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone: (55) 3739-1079 - CNPJ: 92.403.567/0001-27
www.taquarucudosul.rs.gov.br - E-mail administracao@taquarucudosul.rs.gov.br

A empresa contratada será responsável pela qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive pela promoção de readequações, sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Durante a execução da obra e em sua conclusão a empresa contratada deverá registrar os boletins de medição no Transferegov.br, que juntamente com o ateste do fiscal do Município, são condições indispensáveis para realização do pagamento.

Durante a vigência do contrato a empresa contratada deverá permitir livre acesso dos servidores municipais de Taquaruçu do Sul e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da União e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 55, de 05/09/2022, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de Taquaruçu do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme disposto no Termo do Convênio nº 996573/2026 firmado com a União.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O cumprimento do contrato e a execução da obra serão acompanhados e fiscalizados por servidores designados pela Administração Municipal. Caberá à fiscalização verificar o efetivo avanço físico dos serviços, de acordo com o cronograma de execução e o devido cumprimento das obrigações contratuais quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais especificações técnicas estabelecidas, emitindo a correspondente planilha de medição.

A medição da obra será realizada somente após a solicitação de vistoria e medição da obra por parte da contratada e mediante apresentação dos diários de obras atualizados até a data de solicitação.

Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a nota fiscal e fatura correspondente na Secretaria Municipal da Fazenda, discriminando, separadamente, os valores correspondentes aos materiais e aos serviços, de acordo com as planilhas orçamentárias apresentadas.

Os pagamentos à contratada serão realizados por etapas efetivamente executadas, aferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme as medições realizadas com base na planilha físico-financeira e demais previsões do contrato. Cada medição deverá estar devidamente acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura e validação da medição pela fiscalização competente.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone: (55) 3739-1079 - CNPJ: 92.403.567/0001-27

www.taquarucudosul.rs.gov.br - E-mail administracao@taquarucudosul.rs.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a obra em pauta, pavimentação asfáltica Rua Catarina Zanchet e Rua das Hortências do município de Taquaruçu do Sul-RS, estima-se o valor de contratação de R\$ 495.913,95 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos). Os recursos financeiros terão a seguinte origem: R\$ 389.863,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais) do Convênio nº 996573/2026, firmando com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, e R\$ 106.050,95 (cento e seis mil, cinquenta reais e noventa e cinco centavos) de recursos próprios do Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Atividade: 2.042 – Manutenção do Sistema Viário Urbano e Rural:

Elemento de Despesa: 688 4.4.90.51.00 0500 – Obras e Instalações.

Atividade: 2.042 – Manutenção do Sistema Viário Urbano e Rural:

Elemento de Despesa: 688 4.4.90.51.00 0706 – Obras e Instalações.

Taquaruçu do Sul/RS, 25 de maio de 2026.

Everson Caetano Vieira

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos